

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 600/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 018/2020- SES, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, neste ato representado por seu Vice Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 91631742 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.598.103/0001-23, sediada na Rua Paulo Roberto Ventura, nº 399, Quadra 49, lote 12, Cidade Jardim, Itumbiara/GO, CEP: 75534-040, neste ato representado pela sócia, a Srª. **Ana Paula de Oliveira Alves**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 43076977-5, inscrita no CPF nº 224.953.198-66, residente e domiciliada na Rua Paulo Roberto Ventura, nº 399, Cidade Jardim, Itumbiara, Goiás, CEP: 75534-040, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 25 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 600/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controles de pragas urbanas e vetorais, além da limpeza da caixa d'água, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO

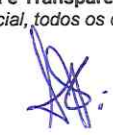
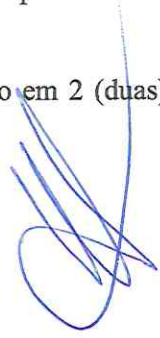
Em função de erro material, supramencionado no preâmbulo do referido contrato de Prestação de Serviços nº 600/2020, onde se lê “inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Edifício Brookfield, sala 606, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 74.810-100”, leia-se: “inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2020.





Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Ana Paula de Oliveira Alves

ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF